

## Descritivo dos Serviços de Preço Específico

**Acesso de Veículo ao Pátio de Manobras** – Acesso de veículo ao pátio de manobras.

**Acondicionamento de Carga em Embalagem com Temperatura Controlada** – Acondicionamento de carga em embalagem com temperatura controlada.

**Alteração de Dados no Sistema** – Qualquer solicitação aos setores do TECA – Terminal de Cargas, que necessite de ingresso aos sistemas utilizados pelo depositário, como Mantra, **CCT (Portal Único)**, Sistema Informatizado ou outro a ser operado pela Aeroportos Brasil Viracopos, para alterações de informações já cadastradas. Caso haja necessidade de movimentação da carga, esta será cobrada cumulativamente, conforme critérios do serviço.

**Apropriação de DSIC** – Alteração de dados nos sistemas para efetuar a apropriação de DSIC, após autorização formal da RFB. A cobrança possui como parâmetro a quantidade de DSIC's/processos.

Para os DSICs gerados no **CCT (Portal Único)**, a apropriação será realizada somente pela Receita Federal do Brasil quando se tratar de **AWB** (master puro) sem saldo recepcionado. Quando se tratar de **HAWB** (house) ou **AWB** (master puro) com saldo recepcionado, a apropriação pode ser realizada diretamente pelo depositário. Para ambas as situações, após realizada a apropriação, será necessário que o cliente solicite o serviço de “apropriação de DSIC” através do Portal Fluig para que o Core Cargo prossiga com as devidas cobranças tendo como parâmetro a quantidade de DSIC's/processos.

**Atendimento Prioritário Personalizado** – Inclui todas as solicitações personalizadas e prioritárias que não abrangem o fluxo regular operacional, formalmente solicitados pelo interessado (Cia. Aérea, representante legal do consignatário ou o próprio) e aceitos pela equipe de Planejamento da Operação de Carga da Aeroportos Brasil Viracopos. O serviço deverá ser solicitado através do Core Cargo Online.

**Nota<sub>1</sub>:**

1) Para cargas com tratamento TC-4 ou TC-2 serviço sob consulta à Central de Atendimento ao Cliente – Core Cargo;

- 2) O Atendimento é realizado após recepção das informações de nº do pallet da Cia. Aérea;
- 3) Caso ocorra algum impedimento operacional verificado no ato da despaletização do voo, que inviabilize a equipe de recebimento priorizar o recebimento do(s) volume(s), notificaremos o solicitante e não executaremos a cobrança;
- 4) As atividades sob responsabilidade da Aeroportos Brasil Viracopos são finalizadas na etapa de registro/encerramento no caso de cargas Mantra (para tratamento TC-6), sendo as etapas subsequentes sob responsabilidade da Cia. Aérea e RFB respectivamente. Para as cargas informadas no **CCT**, as atividades da Aeroportos Brasil Viracopos são finalizadas com a recepção da carga no Portal.
- 5) Na etapa de liberação (D.I) o serviço inicia-se na apresentação dos documentos pertinentes a Liberação da carga e encerra-se na disponibilização da carga ao transportador.

**Baldeação Internacional – Etiquetagem** – Serviço de segregação, acompanhamento, troca de etiqueta e alteração de dados. Referente ao processo de transferência de cargas internacionais com passagem pelo Aeroporto de Viracopos entre diferentes Cias Aéreas com a troca do conhecimento aéreo. Procedimento regulamentado pela Receita Federal do Brasil através da portaria ALF/VCP 76/2023.

**Carregamento ou Descarregamento de Veículo Fora da Doca (pequeno, médio, grande porte e especial)** – Serviço de disponibilização da carga que necessita de manuseio por empilhadeira/Guindaste para carregamento/d Descarregamento da carga em veículo localizado fora da DOCA (procedimento padrão ou especial).

**Coleta de Carga com Pátio Vencido** – Serviço de busca/coleta no setor de trânsito da importação, de carga com pátio vencido não disponibilizada pela transportadora, executado a pedido do cliente. A cobrança será feita por PCG (volume), independentemente da localização da carga solicitada na área de trânsito aduaneiro. Será cobrado cumulativamente a outros serviços, como alteração de dados no sistema e movimentação interna, sendo estas vinculadas ao MAWB/HAWB.

**Consolidação de Cargas** – Serviços de consolidação de cargas soltas recebidas no Terminal de Cargas de Viracopos cujos volumes sejam superiores a 20 unidades. Para a opção do serviço com o fornecimento do palete, será utilizado o modelo padrão PBR, sem tratamento térmico/fumigação. Se for necessário o referido tratamento será cobrado valor adicional conforme itens constantes da tabela de preço específico “Tratamento Fitossanitário-Tratamento Térmico/Fumigação”.

**Desarmazenamento ou Rearmazenamento de Carga** – Serviço cobrado pela movimentação de carga já armazenada ou depositada em área específica, que necessite de rearmazenamento ou alteração de local onde esteja depositada. A cobrança é feita por PCG (volume) movimentado. Pode ser cobrada cumulativamente com outros serviços que necessitam que as cargas sejam movimentadas para sua realização. Este serviço não incide sobre solicitações de movimentações para procedimento de fiscalização de órgãos públicos anuentes, tais como, ANVISA, RFB, MAPA, IBAMA, EXÉRCITO etc.

**Descarte de Sobra de Voo** – Serviço de descarte de madeira proveniente de sobra de voo, que não for retirada pela empresa aérea no período estipulado pelo Aeroporto.

**Desconsolidação e Desdobramento de Carga** – Serviço que contempla a disponibilização da carga em área específica, acompanhamento de vistoria, separação do conteúdo (acompanhado pela RFB) e a recomposição da PCG (volume). Neste serviço já está incluso o serviço de desarmazenamento ou rearmazenamento. Este serviço também será cobrado para cargas recebidas através do trânsito rodoviário, desde que haja necessidade de movimentação da carga a ser desconsolidada.

Para os embarques informados no **Portal Único – CCT** e que necessitem de desconsolidação, pois foram informadas posterior a chegada do voo. Será necessário que o cliente solicite o serviço no Core Cargo Online. O embarque será disponibilizado no setor CAC para verificação das etiquetas e posteriores alterações necessárias. Neste serviço já está incluso o serviço de desarmazenamento ou rearmazenamento.

**Desistência de liberação de cargas por trânsito** – Serviço realizado quando o cliente desiste de retirar a carga por DTA e decide nacionalizar o embarque em Viracopos, realizando o registro da DI. Neste serviço já está inclusa a alteração de dados, que compreende uma nova captura e processamento das informações atualizadas.

**Deslacre de veículos em Trânsito** - Serviço de verificação de integridade dos itens de segurança e validação dos dados informados no Portal Único.

**Desova ou Estufagem Container** – Serviço aplicado especificamente à containers marítimos. No caso de utilização de materiais ou equipamentos adicionais, os respectivos serviços e materiais serão cobrados a parte.

**Desova ou Estufagem de ULD refrigerado em área com temperatura controlada** – Serviço de recebimento/desova ou estufagem de cargas refrigeradas realizado em área com temperatura controlada (ante câmara) ou área específica operacional. Este serviço deverá ser solicitado com antecedência para definição dos critérios de atendimento, mediante procedimento específico entre a Aeroportos Brasil Viracopos e cliente.

A solicitação deverá ser através do canal de atendimento [corecargo@viracopos.com](mailto:corecargo@viracopos.com).

**Despaletização de Carga – Serviço de despaletização ou desunitização de ULDs** – Quando a ULD se apresenta com a paletização organizada de volumes na origem, que facilite os trabalhos de despaletização da equipe de Recebimento. Considera-se carga padrão, paletes que possam ser trabalhados em segurança e com até 40 volumes por paletes. Cálculo realizado pela divisão da quantidade de volumes informados no voo pelo total de ULDs.

**Destinação de Resíduos Especiais** – incineração ou co-processamento de cargas classificadas como químico, fármaco, perecível ou em estado líquido, em processo de destruição.

**Destinação de Resíduos Secos** – processamento de cargas secas (exceto químico, fármaco, perecível ou em estado líquido), em processo de destruição (Triturado).

**Documento Liberatório apresentado com pendência (documental ou sistema)** – Cobrança por documento liberatório apresentado com pendência(s) externa(s), seja ela documental, ou de sistema. Será aplicada quando a pendência resultar na devolução do documento ao despachante ou representante legal para o devido cumprimento da exigência.

**Entrega de documento Posterior ao Encerramento do Termo –** entrega de documentação após encerramento do termo no sistema Mantra.

**Estadia de Container** – Serviço aplicado à permanência de container no TECA.

**Estadia de Veículo** – Serviço aplicado pela permanência de veículo no TECA.

**Fornecimento de Certificados e Laudos de Calibragem e Manutenção de Equipamentos - TECA** – Fornecimento de certificados e laudos de manutenção e calibragem de equipamentos.

**Fornecimento de Fotografia** – Registro das imagens e seu fornecimento, por qualquer meio, desde que devidamente autorizadas pelo aeroporto e para o solicitante interessado. O parâmetro da cobrança será por PCG que compreende o envio de sete fotos, caso haja solicitação de foto adicional será cobrado cumulativamente o serviço de Fornecimento de Fotografia Adicional por foto extra solicitada. Caso haja necessidade de verificação da carga no Terminal de Cargas, haverá cobrança cumulativa aos serviços correlatos, exceto por solicitação de órgãos anuentes.

**Fornecimento de Mão de Obra - HH - Homem Hora** – Fornecimento de mão de obra necessária para a realização de operações especiais/adicionais no TECA, solicitadas por clientes. No caso de utilização de materiais ou equipamentos adicionais, os respectivos serviços e materiais serão cobrados a parte. A locação de empilhadeira já contempla o operador de empilhadeira.

**Fornecimento de Relatório Customizado** – Fornecimento de relatório customizado (eletrônico ou impresso), aplicado a relatórios que necessitam de customização de dados/informações para atendimento da solicitação do cliente. No caso do relatório impresso será cobrado cumulativamente o serviço de impressão.

**Fornecimento de Relatórios Eletrônicos** – Fornecimento de relatórios eletrônicos, extratos do sistema e outros documentos eletrônicos que sejam solicitados aos setores do TECA – Terminal de Cargas.

**Fornecimento de Relatórios Impressos, Cópia ou Consulta a Documentos Arquivados e/ou 2ª Via** – Fornecimento de relatórios, extratos de sistemas, cópias, segunda via e outros documentos impressos que sejam solicitados aos setores do TECA – Terminal de Cargas. A taxa de impressão por folha impressa solicitada será cobrada cumulativamente com o serviço descrito acima.

**Gerenciamento de Resíduos Especiais (por Importador)** - Serviços de gerenciamento da carga classificada como químico, fármaco, perecível ou em estado líquido, em processo de destruição, que compreende a representação do importador/exportador em todas as fases do processo, sendo: tramitação documental entre órgãos anuentes e Receita Federal do Brasil, contratação de empresas para transporte e destinação final, utilização do CADRI, acompanhamento da destruição e apresentação de certificados.

**Gerenciamento de Resíduos Secos (por Importador – limitado a 10 AWB's e 1000Kg)** - Serviços de gerenciamento da carga seca (exceto as classificadas como químico, fármaco, perecível ou em estado líquido), em processo de destruição, que compreende a representação do importador/exportador em todas as fases do processo, sendo: tramitação documental entre órgãos anuentes e Receita Federal do Brasil, contratação de empresas para transporte e destinação final, utilização do CADRI, acompanhamento da destruição e apresentação de certificados.

**Gestão de madeiras de sobra de voo** - Serviço de separação, unitização e movimentação para a Exportação, para andamento do processo de devolução da madeira ao exterior.

**Impressão** – Serviço cobrado cumulativamente com o fornecimento de Relatórios Impresso/Cópia/Consulta a Doc. Arquivos e/ou 2ª Via por folha.

**Instrução de Atendimento à Conformidade para Cargas Farmacêuticas e Correlatas– Fornecimento** – Serviço de orientação para fins de obtenção de certificação destinada às cargas farmacêuticas e correlatas.

**Lacração de veículos em Trânsito** - Serviço de acompanhamento de carregamento, validação dos dados informados no Portal Único, fornecimento e aplicação de lacre de segurança.

**Liberação de Carga Excedente na Exportação** – Atendimento personalizado que não abrange o fluxo regular operacional, que seja solicitado pelo interessado para identificar, verificar e confeccionar autorização para retirada de volumes não destinados à Exportação.

**Liberação ou Registro sobre rodas** – Serviço aplicado às cargas em veículo, sobre rodas, em trânsito aduaneiro ou em processo de liberação especial, sem a descarga no TECA. Ficam excluídos os veículos com carga perecível (veículos refrigerados), que operam no Terminal de Cargas - Exportação.

**Monitoramento de contêiner** – Acompanhamento e medição de contêiner de temperatura controlada.

**Monitoramento e acompanhamento de cargas especiais** - prestação de serviço de monitoramento e acompanhamento de cargas especiais com a disponibilização de equipe dedicada. Entende-se por cargas especiais aquelas com alto valor agregado.

**Movimentação interna – Alteração de Endereço de Carga** – Serviço de movimentação e/ou alteração de endereço de carga por solicitação do consignatário importador/exportador, representante legal ou responsável.

**Pendência Documental** – serviço referente a entrega de documentos pendentes após o recebimento do termo.

**Permanência de Carga em área de Temperatura Controlada** – permanência de carga em área de temperatura controlada no terminal de carga exportação, a cobrança será feita por volume ou pallet de madeira (padrão PBR), por dia/fração, para cargas fora deste padrão, o preço será passado sobre consulta. Serviço sujeito a disponibilidade operacional.

**Permanência de Carga na DOCA** – Permanência de carga na DOCA após entrega.

**Permanência de Cargas na Liberação** – Permanência de carga que teve lote completo/batido e que permanece após o prazo de 2h, determinado em procedimento específico do Setor de Liberação do Terminal de Importação ou do Setor de Expedição do Terminal de Exportação. Na necessidade de rearmazenamento haverá a cobrança cumulativa ao respectivo serviço. Ao final de cada dia, todas as cargas não liberadas deverão, obrigatoriamente, ser rearmazenadas, incidindo a tarifa específica cumulativamente.

**Permanência de Equipamento Aeronáutico Vazio em área Operacional** – Serviço aplicado na permanência de equipamento aeronáutico vazio, do tipo carretas, contêineres, dollyes, e ULD (paletes e containers aeronáuticos) entre outros, no Setor de Recebimento do Terminal de Cargas de Importação e no Setor de Expedição do Terminal de Exportação, podendo essa condição valer para outra área do TECA cujo abandono do equipamento apresente prejuízo operacional, principalmente em função do fluxo da carga, de equipamento, veículo e/ou pedestre.

**Permanência de Equipamento Aeronáutico Paletizado em área Operacional na Exportação**  
- Serviço aplicado na permanência de equipamento aeronáutico paletizado no terminal de exportação, aplicado a cada 12 horas de permanência.

**Permanência de Equipamento Aeronáutico Paletizado em área Operacional na Importação**  
- Serviço aplicado na permanência de equipamento aeronáutico paletizado no terminal de Importação, aplicado a cada 6 horas de permanência.

**Permanência de Equipamento de Apoio Operacional** - Serviço aplicado na permanência de equipamento operacional do tipo, carreta, Dolly, empilhadeira ou trator de terceiros em áreas operacionais do terminal de carga Importação e Exportação, cujo abandono do equipamento apresente prejuízo operacional, principalmente em função do fluxo de carga, de equipamento, veículo e/ou pedestre.

**Permanência de Lote Parcial na Liberação** – Permanência de Lote Parcial na Liberação aplicado a casos de esquecimento, por parte do transportador, de parte de carga do embarque já entregue no sistema.



**Permanência de Trânsito Aéreo em Conexão Imediata no Pátio (até 48 horas)** – Serão enquadradas nesta modalidade aquelas cargas que chegarem no Aeroporto de Viracopos paletizadas e continuarão sob custódia da empresa aérea, permanecendo no CCT com o status “em área de transferência ou não descarregada”. Esses volumes permanecerão paletizados em área “pátio” e seguirão desta mesma forma para o aeroporto de destino, que pode ser nacional ou internacional. A cobrança será realizada conforme serviço disponível na tabela de preço específico “Permanência de Trânsito Aéreo em Conexão Imediata no Pátio (até 48 horas)”, independentemente do embarque realizado no prazo ou de ocorrer a despaletização para recepção. Os paletes que ultrapassarem às 48h da chegada da viagem sem o devido embarque, serão despaletizados e os conhecimentos serão recepcionados pelo Depositário, seguindo o fluxo de trânsito aéreo com recepção de carga.

**Plugagem** – Fornecimento de energia para containers e equipamentos refrigerados.

**Reconstituição de Volume, Carga e/ou Embalagem** – Serviço aplicado à carga entregue ao depositário com a embalagem desfeita ou sem condições de proteger e/ou acomodar o conteúdo ou na ocasião em que o cliente solicitar a abertura. Não se enquadram neste item às solicitações de abertura de volumes para procedimento de Órgãos Anuentes e Intervenientes.

**Recontagem de Volume/Carga** – Serviço para acompanhamento do solicitante na recontagem dos volumes no Terminal de Cargas mediante puxe prévio da carga armazenada. A cobrança possui como parâmetro por Conhecimento Aéreo MAWB/HAWB. A cobrança será cumulativa com serviço de desarmazenamento e rearmazenamento quando houver necessidade de movimentação da carga, podendo ainda ser acrescido de cobrança outros serviços, caso solicitado pelo cliente.

**Nota<sub>2</sub>**: No caso de erro operacional em ato de recebimento dos volumes, haverá isenção da cobrança.

**Reetiquetagem de carga** – Acompanhamento do processo do requerente na reetiquetagem de volume no Terminal de Cargas. A cobrança será realizada por PCG (volume) e, quando couber, será acumulada aos serviços de apropriação de DSIC ou alteração de dados. Está incluído neste serviço a movimentação e o fornecimento de relatório da carga (extrato do sistema), caso necessário. Os casos referentes a processos de desmembramento também serão classificados neste item.

**Remoção de Carcaça** – Serviço de gestão para remoção de animal morto por empresa habilitada e descarte em local homologado pelo órgão competente.

**Repesagem de carga** – Execução de repesagem da carga recebida e armazenada no Terminal de Cargas.

**Nota<sub>3</sub>:** Em casos de erro operacional constatado em ato de recebimento, haverá isenção da cobrança.

**Segregação e disponibilização de Carga Trânsito Espec.** – serviço de separação e disponibilização de carga recebida em trânsito aéreo, prioritariamente.

**Serviço de Armazenagem Especial em Área Refrigerada** – Serviço de armazenagem de carga trânsito em área refrigerada mediante solicitação do cliente.

**Serviço de Faturamento a Prazo** – Este serviço é cobrado referente a anuidade do faturamento a prazo de tarifas, e engloba: a tarifação expressa de documentos de importação, a emissão de documentos de cobrança customizados de acordo com o prazo acordado, a emissão de relatório de cobrança por carga/serviço, os acionamentos em caso de atrasos e reemissão de boletos, entre outros.

**Serviço de Fornecimento, Manuseio e Reposição de Pilha (uso em geral)** – Fornecimento, manuseio e reposição de pilha.

**Serviço de Gestão e Segurança Adicional – Cofre Forte** – Serviço de Gestão e Segurança Adicional – Cofre Forte, serviço de guarda e manuseio de carga valor em recinto alfandegado, situado em área restrita de segurança em cofre superseguro.

**Serviço de Organização de ULD's para Embarque das Empresas Aéreas** – Serviço especializado de organização de ULD (s) vazio (s) para possibilitar/facilitar a sua movimentação. Cobrado por ULD. Este serviço deverá ser solicitado com antecedência para definição dos critérios de atendimento, mediante procedimento específico entre a equipe operacional do Terminal de Cargas e cliente solicitante.

**Serviço de Paletização (Exportação)** – Unitização de cargas a serem exportadas sobre dollyes, e ULD's (paletes e containers aeronáuticos).

**Serviço Personalizado para Acompanhamento de Processos de Carga**– Serviço Personalizado para Acompanhamento de Processos de Carga que é customizado para atendimento das necessidades do cliente.

**Tarifa de Administração de Carga em Leilão** - Tarifa de administração de cargas em leilão cujo percentual de cobrança é feita com base no valor do arremate do lote, publicado na ata do leilão divulgada pela Receita Federal do Brasil- RFB.

**Verificação de Carga no Terminal de Cargas de Importação ou Exportação** – Acompanhamento da carga mediante solicitação do cliente/consignatário ou representante legal, desde que o visitante possua autorização para acesso ao interior do TECA- Terminal de Cargas (Importação e Exportação). Serviço será cobrado cumulativamente com desarmazenamento ou rearmazenamento quando houver necessidade de movimentação da carga.

**Visualização de Gravação** – serviço referente a visualização de gravação da carga aérea armazenada no terminal de cargas, com acompanhamento de Viracopos.

## **Inspeção de Segurança**

**Inspeção efetuada pelo Operador Aéreo com uso de Equipamento de Raio-X e ETD** – Inspeção realizada pela CIA Aérea através de equipamentos de Raio-X e ETD. A cobrança será calculada sobre o peso total exportado versus o peso total inspecionado.

## **Reposição de Gelo para cargas Refrigeradas**

**Fornecimento de Insumo de Gelo Seco, Nitrogênio, Gelo Gel, FOAM** – Fornecimento de gelo seco e congêneres para cargas refrigeradas e equipamentos (*Envirocontainer*).

**Manuseio de Gelo Seco e Congêneres** – Manuseio do insumo (gelo seco e congêneres) pela Viracopos.

**Utilização de Infraestrutura para Gelo Seco/Nitrogênio e Congêneres** – Utilização da infraestrutura para realização da reposição de gelo seco, nitrogênio e congêneres por terceiros.

### **Tratamento Fitossanitário**

**Fabricação de Embalagem de Madeira** – Fabricação de embalagem de madeira para acondicionamento de carga.

**Sobra de Voo - Tratamento Fitossanitário** – Tratamento das madeiras de peação oriundas das sobras de voo.

**Substituição de Embalagem** – Substituição de embalagem de madeira condenada pelo MAPA conforme IN32.

**Tratamento Térmico/Fumigação** – Tratamento de embalagem de madeira solicitada pelo cliente.

**Utilização de Infraestrutura para fabricação / troca de madeira / tratamento fitossanitário** – Utilização da infraestrutura para realização da fabricação/troca de madeira e tratamento fitossanitário por terceiros.

## Equipamentos

**Carrinho Hidráulico, Dolly, Empilhadeira com Operador, Trator com Operador, Guindaste / Cabo de Aço, Balança em Geral, Carreta Coberta ou Descoberta, Esteira Articulada Mecânica (móvel), Loader, Palete de Madeira, Paleteira Elétrica, Plataforma Hidráulica, Rack, Rampa Móvel Rebocável, Utilização de Equipamento de Triturador Perdimento –** Fornecimento de equipamentos/materiais para movimentação de cargas e prestação de serviços.

## Carga Viva

### **Assessoria na liberação de animais domésticos Pets**

Serviço referente ao acompanhamento dos trâmites para o processo liberatório de animais domésticos.

Deverá ser verificada a disponibilidade com antecedência mínima de 48 horas sendo o pedido feito via FLUIG. A cobrança será emitida em nome do Importador/Exportador.

### **Embarque/Desembarque de Bovinos, Caprinos, Equinos, Suínos e Animais Selvagens**

Serviço aplicável aos processos de importação e refere-se à movimentação dos equipamentos com animais e posicionamento para embarque ou desembarque dos veículos. A cobrança será emitida em nome do Importador.

**Nota:** Os casos em que não há movimentação com mão de obra da ABV para carregamento ou descarregamento de animais no Terminal de Cargas Vivas, mas há o uso da estrutura do terminal, a cobrança será de Estadia - 24 horas por Animal – Equino, Bovino, Suíno, Caprino, Pequeno Porte e Grande Porte/Exótico.

Para os processos de exportação, que não há movimentação dos equipamentos com mão de obra ABV, mas que necessita de deslocamento de colaborador para realizar o processo de recebimento ou liberação da carga no TCV, será aplicada a cobrança do serviço “liberação ou registro sobre rodas”, aplicável ao consignatário da carga.

A disponibilidade dos serviços deverá ser verificada com antecedência mínima de 48 horas sendo o pedido feito via FLUIG

Na necessidade de emitir cobrança em nome de terceiro, deve constar da solicitação do serviço feita via FLUIG, a concordância prévia da empresa que receberá a cobrança.

### **Estadia – 24 horas por Animal – Bovino, Caprino, Equino, Suíno, Pequeno Porte e Grande Porte/Exótico**

Permanência da carga viva em instalação específica (curral). Deverá ser verificada a disponibilidade com antecedência mínima de 48 horas sendo o pedido feito via FLUIG. A cobrança será emitida em nome do Importador/Exportador.

Na necessidade de emitir cobrança em nome de terceiro, deve constar da solicitação do serviço feita via FLUIG, a concordância prévia da empresa que receberá a cobrança.

**Nota5:** caso não haja utilização do curral, a cobrança será apenas do embarque/desembarque (importação) dos animais ou liberação ou registro sobre rodas (exportação)

### **Estadia de Tratador**

Permanência de tratador nas acomodações do Terminal de Carga Viva, com uso do dormitório. Deverá ser verificada a disponibilidade com antecedência mínima de 72 horas sendo o pedido feito via FLUIG.

Na necessidade de emitir cobrança em nome de terceiro, deve constar da solicitação do serviço feita via FLUIG, a concordância prévia da empresa que receberá a cobrança.

**Nota6:** A utilização sem a autorização prévia resultará em cobrança em nome do Importador/Exportador.

### **Fornecimento de Feno (Fardo), Ração (Saco 20 kg), Balde, Galão 20 l ou Redes Feno**

Fornecimento de insumos de marca/modelo a serem definidos pela concessionária ABV. Caso haja marca/modelo divergente do que estiver disponível, os valores serão revistos. Deverá ser verificada a disponibilidade com antecedência mínima de 72 horas sendo o pedido feito via FLUIG. Na necessidade de emitir cobrança em nome de terceiro, deve constar da solicitação do serviço feita via FLUIG, a concordância prévia da empresa que receberá a cobrança.

### **Fornecimento de Imagem – Fotografia/Gravação**

Serviço de fornecimento de fotografias e filmagens, limitados a 5 imagens e/ou 1 minuto de gravação. O pedido do serviço deverá ser realizado com antecedência mínima de 24 horas sendo o pedido feito via FLUIG. Na necessidade de emitir cobrança em nome de terceiro, deve constar da solicitação do serviço feita via FLUIG, a concordância prévia da empresa que receberá a cobrança.

### **Higienização de Equipamentos**

Serviço referente a higienização dos equipamentos. Deverá ser verificada a disponibilidade com antecedência mínima de 48 horas sendo o pedido feito via FLUIG. A cobrança será emitida em nome do Importador/Exportador. Na necessidade de emitir cobrança em nome de terceiro, deve constar da solicitação do serviço feita via FLUIG, a concordância prévia da empresa que receberá a cobrança.

### **Montagem de Equipamentos**

Serviço especializado de montagem e manutenção de baias. Deverá ser verificada a disponibilidade com antecedência mínima de 48 horas sendo o pedido feito via FLUIG. A cobrança será emitida em nome do Importador/Exportador. Na necessidade de emitir cobrança em nome de terceiro, deve constar da solicitação do serviço feita via FLUIG, a concordância prévia da empresa que receberá a cobrança.

### **Permanência de equipamento/baia/estrutura no TCV –**

Permanência de equipamento/baia/estrutura sem os animais na área externa do Terminal de Carga Viva.

Para o processo de importação, a cobrança iniciará após 2 horas do encerramento do voo e se encerrará mediante o aviso de retirada dos equipamentos pela empresa aérea.

No caso de exportação, a cobrança iniciará com a chegada dos equipamentos e se encerrará com o embarque dos animais.

A cobrança mínima será de 24 horas (01 diária) e será emitida em nome da empresa aérea.

Na necessidade de emitir cobrança em nome de terceiro, deve constar a concordância prévia da empresa que receberá a cobrança.

### **Trânsito de Animais**

Serviço referente a permanência, a movimentação dos animais e posicionamento para embarque ou desembarque dos veículos. A cobrança será emitida em nome da Cia Aérea. Na necessidade de emitir cobrança em nome de terceiro, deve constar da solicitação do serviço feita via FLUIG, a concordância prévia da empresa que receberá a cobrança.

### **Uso de Infraestrutura externa no TCV**

Permanência de equipamento/baia/estrutura com os animais na área externa do Terminal de Carga Viva. Deverá ser verificada a disponibilidade com antecedência mínima de 48 horas sendo o pedido feito. A cobrança será emitida em nome do Importador/Exportador.

Na necessidade de emitir cobrança em nome de terceiro, deve constar da solicitação do serviço feita via FLUIG, a concordância prévia da empresa que receberá a cobrança.

### **Verificação/Visita de Carga no Terminal de Carga Viva**

Visita ao Terminal de Carga Viva para acompanhamento da carga. Só serão autorizados os acessos mediante apresentação de procuração específica outorgando poderes para verificação da carga armazenada, além das autorizações necessárias para acesso a área alfandegada.

Deverá ser verificada a disponibilidade com antecedência mínima de 24 horas sendo o pedido feito via Fluig.

Na necessidade de emitir cobrança em nome de terceiro, deve constar da solicitação do serviço feita via FLUIG, a concordância prévia da empresa que receberá a cobrança.

## **Carga Courier**

**Carga Courier Importação/Exportação** – Utilização de Infraestrutura para o Trânsito de carga do tipo remessa expressa (courier).



## Utilização de Infraestrutura

**Inspeção de Segurança K-9** – inspeção de segurança das cargas a serem exportadas/importadas através de K-9.

**Inspeção de Segurança RAIO-X/ETD** – utilização de equipamento para inspeção de segurança das cargas a serem exportadas/importadas.

**Permanência de equipamento de apoio operacional** – Permanência de equipamento em área operacional em desuso.

**Utilização de rack, balança e outros** – Utilização de rack, balança e outros.